



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.962, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Concede o Título de Cidadania Honorária à Sra. Ana Carolina Diniz de Matos.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária à Sra. Ana Carolina Diniz de Matos, objetivando o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

*Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090*



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003900300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.